



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026406

Modalidade: Pregão

Edital nº: 27/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER INSTALADO NA PRAÇA TANCREDO NEVES, CENTRO, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITEM

001 1 UN PLAY ADAPTADO PARA CADEIRANTE - BALANÇO ADAPTADO FRONTAL CADEIRANTE
LARGURA ESTRUTURA 1,50M
COMPRIMENTO ESTRUTURA 2,60M
MEDIDAS DO ASSOALHO DO BALANÇO
LARGURA 0,90M
COMPRIMENTO 1,80M ALTURA CORRIMÃO 0,70M
- GIRA - GIRO ADAPTADO CADEIRANTE
MEDIDAS
COMPRIMENTO: 2,00M
LARGURA: 1,50M
ALTURA: 1,80M
- GANGORRA ADAPTADA CADEIRANTE
MEDIDAS:
3,00 MTS DE COMPRIMENTO
0,60 LARGURA DO PE DE APOIO ONDE ELA VAI FICAR FIXA.
0,50 ALTURA EM NIVEL FIXADA.
0,20 LARGURA DO ASSENTO NORMAL.
MEDIDAS DA CADEIRA:
0,50 LARG X 0,40 COMPRIMENTO (BASE ONDE VAI SENTAR)
0,65 ALT X 0,50 LARGURA ENCOSTO DAS COSTAS.
0,55 TRAVAMENTO ATE O DESCANSO DO BRAÇO. - R\$ 20.826,42.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A falta de atividade entre crianças e adultos portadores de deficiência física e/ou mobilidade reduzida, fez com que a reforma da Praça Tancredo Neves, fosse uma ótima forma de aplicarmos o nosso principal objetivo a INCLUSÃO SOCIAL, com o intuito de adequar um espaço na citada praça, para recreação infantil, de forma que atenda as



necessidades de todas as crianças, sendo elas portadoras de necessidades especiais ou não.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 12 de abril de 2019, às 14:00 no **SETOR DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição do playground objeto deste pregão é de R\$ R\$ 20.826,42, (vinte mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO PLAYGROUND:

7.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

7.2. O prazo para entrega do playground será de no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.3. O playground deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, e na sede deste Município de Fronteira/MG, sito à Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade.

7.4. O playground deverá possuir garantia contra defeitos, de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

7.5. O play ground deverá ser acompanhado da nota para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.6. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do playground no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e que não atenda as especificações deste Termo de Referência.

7.7. No ato da entrega, caso o playground seja recusado, a empresa deverá fazer a substituição por outro que atenda as especificações técnicas, no prazo de 10 (dez) dias.

7.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do playground.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento referente á aquisição do playground será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante o seu recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.1. começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. entregar o playground no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;

9.1.2. substituir o playground que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado o não atendimento das exigencias;

9.1.3. assumir a garantia do playground, conforme item 7.4 deste termo de referencia;

9.2. DO MUNICIPIO:

9.2.1. Pagar o playground adquirido no prazo previsto;

9.2.2. exercer o controle e avaliação do playground fornecido;

9.2.3. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento do playground;

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do produto em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

LUCIO PRADO DA SILVA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 27 de março de 2019.

CRISTIANE APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico o Termo de Referencia, FRONTEIRA, 27 de março de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal